

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei n° 003/04

**Súmula:** Autoriza a doação de uma área de 4.000,00 m<sup>2</sup> à Associação Siqueirense dos Produtores de Café Bebida Fina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 4.000,00 m<sup>2</sup>, à Associação Siqueirense dos Produtores de Café Bebida Fina, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.642.651/0001-07, com sede na Rua Joaquim de Freitas, 245, Siqueira Campos, Paraná, uma área de terras situada na Área Industrial IV, Bairro Aeroporto, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Praça das Indústrias, na extensão de 50,00 metros; **Fundos** para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 80,00 metros; **Lado Esquerdo** para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos na extensão de 50,00 metros; **Lado Direito** para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos na extensão de 50,00 metros.

**Parágrafo Único** – O imóvel descrito neste artigo encontra-se encravado numa área maior, com 126.159,09 m<sup>2</sup>, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n° 8.712.

**Art. 2°** - No imóvel descrito no artigo anterior, a associação deverá realizar a instalação de um centro de padronização de café destinado à exportação.

**Art. 3°** - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para regularização judicial do imóvel, bem como para construção e funcionamento das atividades mencionadas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias nele introduzidas ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2004.

**Dirceu Rodrigues**

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**

**Legislação Municipal**

**Lei n° 003/04**

**Prefeito Municipal**